

DECRETO Nº 1.594, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.927, de 13 de setembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o seguinte Crédito Especial no Orçamento vigente no exercício 2011, para incluir elemento de despesa com recurso vinculado em Atividade existente na Sec. Mun. Saúde no valor de R\$ 3.381,20 (Três mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos) – visando atender despesas com aquisição de medicamentos – conforme a seguir relacionado:

07.01	Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
301	ATENÇÃO BÁSICA		
0018	AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSIST. MÉDICA HOSPITALAR		
Atividade 2050	FARMÁCIA BÁSICA		
3.3.90.32.0000	Material, Bens/Serv. p/Distrib. Gratuita).	R\$	3.381,20
TOTAL		R\$	3.381,20

Art. 2º. O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto, com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 2.293,93 (Dois mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) e Arrecadação à Maior prevista para o corrente exercício, no valor de R\$ 1.087,27 (Um mil, oitenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Superávit Financeiro do Exercício Anterior	R\$ 2.293,93
Arrecadação à Maior Prevista no Exercício Corrente.....	R\$ 1.087,27
	R\$..3.381,20

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
13 de setembro de 2011.

NILVO ANTONIO LAGO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN

Secretário Municipal da Administração